

Lei n.º 1.216.

Artigo 1.º - Fica autorizado o Excmo. Sr. Prefeito Municipal e a Câmara Municipal desta cidade, a outorgar o Título de "Cidadão Barrense" ao Sr. José Nunes da Silva Junior;

Artigo 2.º - A outorga a que se refere o Artigo, é motivada em reconhecimento aos bons serviços prestados a esta comunidade, pelo cidadão agraciado.

Artigo 3.º - Revogam-se as disposições em contrário

Conc. da Barra 11 de novembro de 1975.

Prefeito

Gentil Soares da Cunha

Lei n.º 1.227

Artigo 1.º - Fica aberto um Crédito Especial na importância de Cr\$ 14.150,00 para aquisição de 2 aparelhos de Ar Condicionado, e, um aparelho de som completo, para o salão Nobre da Câmara Municipal de Conceição da Barra.

Artigo 2.º - Os recursos necessários para atender as despesas do Artigo 1.º, advirão da anulação em igual importância, da Verba